



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumprida as formalidades previstas no Artigo 38, caput, da Lei Federal na 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório com Objeto: **credenciamento de pessoas físicas que deverão prestar serviços de Assistente Social e Psicólogo na EQUIPE VOLANTE, do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) do Município de Novo Repartimento/PA.**

Com utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária 2015 Atividade 60- Fundo Municipal de Assistência Social ; 1.062 - Piso Básico Variável III- Equipe Volante; 3.3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física.

Remeta- se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Novo Repartimento- PA, 17 de novembro de 2015



JUCILENE PINHEIRO FERRO
Secretaria de Assistência Social